



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E HANDYALA RIBEIRO ARAÚJO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma, neste ato representada pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e HANDYALA RIBEIRO ARAÚJO, residente e domiciliado à Avenida Lourival Sá, 19, Centro, Montezuma - MG, portador do CPF sob o nº 137.318.806-52, doravante denominado **CONTRATADO** na forma abaixo, referente ao processo administrativo nº 005/2025 – Dispensa nº 002/2025, ajustam entre si, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 005/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ADELAIDE SANTOS AMORIM, Nº 35 - CENTRO - MONTEZUMA/MG, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por 12 meses, a vigorar a partir de 14 de fevereiro de 2026 estendendo-se até 13 de fevereiro de 2027.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.





CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 13 de fevereiro de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

HANDYALA RIBEIRO ARAÚJO

CPF sob o nº 137.318.806-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº

02) _____
CPF nº

